

**DECRETO Nº 26.478/2013**

**Súmula:** *Regulamenta os artigos 26 e 27 da Lei nº 2.177/2010, que dispõe sobre a lei de Remoção e Designação.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Remoção por permuta é a inversão de padrões de caráter temporário ou permanente, aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério (QPMA), devendo ser formalizado em documento próprio e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação (SMED).

**Art. 2º.** Remoção por permuta temporária é a inversão de padrões dos integrantes do QPMA que estiverem atuando efetivamente nas Escolas ou CMEI's na mesma área de atuação, encerrando-se ao final do ano letivo no qual foi realizada.

**§1º.** A permuta temporária terá vigência somente para o respectivo ano letivo em que for realizada.

**§2º.** Somente poderão realizar a permuta, os integrantes do QPMA, que estiverem em efetiva docência nas unidades educacionais, e houver compatibilidade de cargos e funções.

**§3º.** A permuta temporária deverá ser realizada no decorrer do mês de fevereiro, de cada ano letivo.

**Art. 3º.** Remoção por permuta permanente é a inversão de lotação realizada entre dois integrantes do QPMA da mesma área de atuação, por tempo indeterminado.

**§1º.** A permuta permanente deverá ser realizada no mês de novembro.

**§2º.** A vigência da permuta permanente ocorrerá a partir de 01 (um) de janeiro do ano subsequente a esta.

**Art. 4º.** A remoção por permuta dar-se-á através de pedido formal solicitado na SMED por ambos os interessados, devendo os mesmos cumprir os seguintes requisitos:

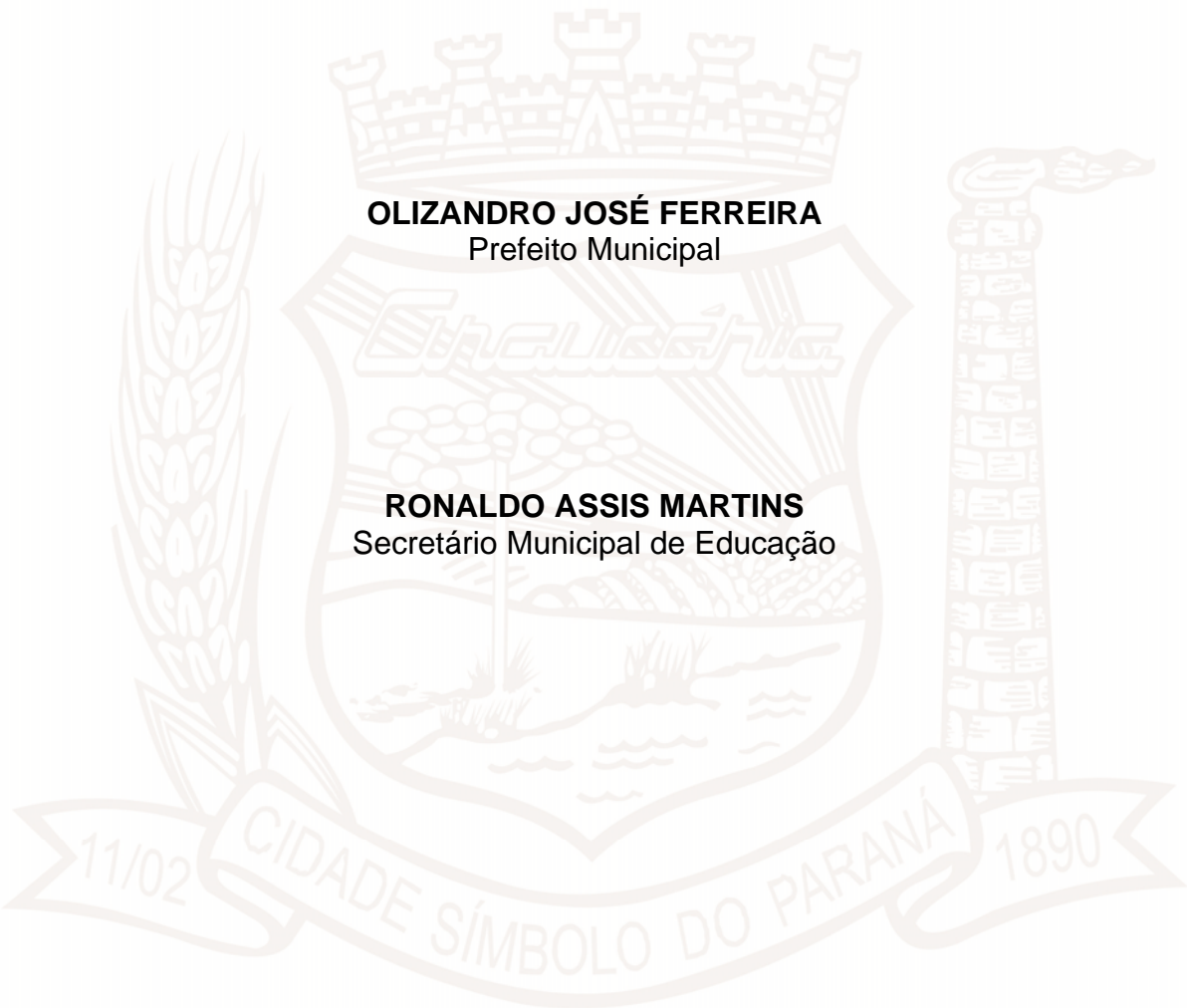
- I- Preencher formulário próprio fornecido pela SMED;
- II- Reconhecer firma da assinatura do formulário;

legais.

**III-** Entregar na SMED o referido formulário para a realização dos trâmites

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 14 de agosto de 2013.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**RONALDO ASSIS MARTINS**  
Secretário Municipal de Educação